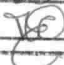
 **CÂMARA MUNICIPAL**
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO

EM: 20 / 10 / 2015
HORA: 13:40
ASS.: 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Aprovado por unanimidade

em 26/10/2015

Secretário: _____

Presidente: _____

PROJETO DE LEI Nº 143/2015

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR POR ATÉ 12 (DOZE) MESES, UMA DAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL 3.959/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por até 12 (doze) meses, a contratação por tempo determinado autorizada pela Lei Municipal 3.959/2014, de 09 de setembro de 2014, especificamente 01 (um) Servente de Escola com carga horária de 44h (quarenta e quatro horas) semanais, para atendimento na rede municipal de ensino, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 2º Para a contratação autorizada pela presente Lei, como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, o qual será reajustado na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001 e eventuais outros pagamentos previstos na legislação correlata.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

08.01.12.361.1004.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECRSO DO FUNDEB

3.1.90.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado – c/ 9803

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS, 20 DE OUTUBRO DE 2015.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, em anexo, à apreciação dos senhores edis o presente Projeto de Lei nº 143/2015 **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR POR ATÉ 12 (DOZE) MESES, UMA DAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL 3.959/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.”**

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto solicitação de prorrogação do contrato por tempo determinado de Servente de Escola, autorizado pela Lei nº 3.500/2013.

Especificamente, o requerido se deve pelo término do contrato por tempo determinado – previsto para 04.11 - da contratada Bruna Núbia Agostini que está desempenhando a função na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Arandt – substituindo a servidora Sílvia Sattler, a qual está em licença saúde por tempo indeterminado.

Esclarece-se, ainda, que há outros profissionais habilitados no concurso efetivado, todavia, como se trata de substituição temporária em razão da vigência de licença para tratamento de saúde pela titular, plausível à prorrogação do contrato e não o chamamento, evitando gastos pelo Erário com nova seleção ou chamada permanente de servidor para vaga.

Observamos que a ordem para chamada obedece à própria lista dos aprovados no concurso, visando legalidade e imparcialidade na escolha dos contratados.

Por fim, mister salientar que a presente proposição não representará o impacto no orçamento municipal pois trata de prorrogação e não nova contratação.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para prorrogação do dito contrato, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.